



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 11 de julho de 2013

Número 59

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.269 DE 05 DE JULHO DE 2013.

REVOGA AS LEIS Nº 6.034 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E Nº 7.029 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004 QUE DISPÕE SOBRE “DOAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO CDI À MEKATRON LTDA. ME”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 6.034 de 31 de dezembro de 1999 e da Lei nº 7.029 de 29 de setembro de 2004 que dispõe sobre “doação de imóvel no bairro CDI à Mekatron Ltda. ME”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de julho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MÔNICA BRAGA DE VASCONCELOS COSTA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 086/2013 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 8.270 DE 05 DE JULHO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº 5.886 DE 02 DE JULHO DE 1999 QUE “CONCEDE ISENÇÃO E REMISSÃO DE TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.886 de 02 de julho de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONCEDE ISENÇÃO E REMISSÃO DE TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 11 de julho de 2013

Número 59

Art. 2º O parágrafo único e o caput do artigo 1º da Lei nº 5.886 de 02 de julho de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção e remissão de pagamentos do IPTU e da taxa de coleta de resíduos sólidos urbanos – TCR vincendos ou vencidos, incidentes sobre os imóveis locados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

Parágrafo único. O benefício mencionado neste artigo poderá ser total ou parcial, variando conforme a proporcionalidade da duração da locação no exercício financeiro, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor do IPTU e da taxa de coleta de resíduos sólidos urbanos - TCR, por mês de locação.”

Art. 3º O caput do artigo 2º da Lei nº 5.886 de 02 de julho de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Não se aplica o disposto na presente Lei aos casos cujo contrato de locação contenha cláusula expressa de que o pagamento do IPTU e da taxa de coleta de resíduos sólidos urbanos - TCR será de responsabilidade do locador.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de julho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO

Secretário Municipal da Fazenda

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 087/2013 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

DECRETOS

DECRETO Nº 4.728 DE 08 DE JULHO DE 2013.

DELEGA FUNÇÃO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o parágrafo único do art. 102 da Lei Orgânica do Município - LOM que dispõe que ao Prefeito Municipal é facultado delegar, por Decreto, aos agentes políticos do Município, funções administrativas de sua competência exclusiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Saúde a função de ordenar e liquidar despesas constantes da dotação orçamentária nº 2.06.2.10.122.0002.2288.33714100 - Unidade Encargos Gerais – Convênio de Consórcio Intermunicipal de Saúde.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 11 de julho de 2013

Número 59

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de julho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4.731 DE 09 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE PRESIDÊNCIA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX e XIII, do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e atendendo ao disposto na Lei nº 4.625 de 23 de outubro de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano – SAAE, o Sr. Ananias Ribeiro de Castro, a partir de 10 de julho de 2013.

Art. 2º Fica nomeado para o cargo de Diretor Presidente do SAAE, interinamente, o Sr. Marcos Joaquim Matoso, a partir da data mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de julho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 11 de julho de 2013

Número 59

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 054/2013.

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 033/2013 QUE “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CABINES COM TELEFONES EM TODOS OS PONTOS DE TÁXI E MOTO TÁXI LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do § 1º do art. 66 e da alínea “a” do inciso III do art. 166 da Constituição da República e conforme previsto no inciso II do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, **decidi vetar totalmente** o Projeto de Lei nº 033/2013 que “*dispõe sobre a instalação de cabines de telefones em todos os pontos de táxi e moto táxi localizados no Município de Sete Lagoas e dá outras providências*”, **fundado em razão de contrariedade ao interesse público.**

Após ouvidos os órgãos de assessoramento, mais especificamente a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e a Procuradoria Geral do Município, deliberei no sentido de vetar, em sua totalidade, o Projeto de Lei aprovado por esta Casa Legislativa, com base nos fundamentos adiante elencados:

Razões de veto

Inicialmente destaco que o Projeto de Lei em comento é de autoria do emérito Edil Ismael Soares de Moura, que tem como objetivo permitir a colocação de cabines protetoras, com instalações de telefones, nos pontos de táxi e moto táxi nos bairros do Município de Sete Lagoas.

Vale mencionar que tal projeto de lei estabelece que o custeio da instalação e manutenção destas cabines dar-se-á mediante recursos financeiros dos permissionários, ou por meio de publicidade contratada com terceiros.

A proposta prevê, ainda, que o Município estabeleça a forma, dimensões, cores e material empregado nas cabines, visando à padronização e adequação aos locais de instalação.

Importante esclarecer que o referido projeto vem em **desencontro** com o interesse público ao estabelecer uma obrigação aos permissionários de elevado custo.

Conforme orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, em anexo, os custos para a aquisição de cabine são de montante elevado, sendo que foi estabelecido um modelo de cabine, projetado por meio de desenho técnico, considerando aspectos de funcionalidade, segurança, ergonomia e adequação de uso.

Ressalta-se que a aquisição e manutenção das cabines e telefones fixos podem ser caracterizadas como intervenção relevante na ordem econômica.

Vale mencionar, ainda, que atualmente o uso de equipamentos celulares possui ampla cobertura, não podendo obrigar aos permissionários usarem telefones fixos nos pontos de táxi e moto táxi.

Outro ponto que merece ser apontado é a ausência de multas no caso de descumprimento da obrigação estabelecida na proposta, não havendo penalidades no caso de não atendimento à Lei.

Ademais, a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano manifestou, expressamente, que a instalação das referidas cabines poderá caracterizar uma poluição visual e urbanística e, inclusive, dificultar o trânsito de pedestres nos passeios municipais, o que não poderá ser admitido.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 11 de julho de 2013

Número 59

Insta salientar que não está devidamente expresso se os telefones a serem instalados serão telefones públicos. Neste caso, a colocação destes aparelhos é regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, não podendo o Município estabelecer normas a respeito desta matéria.

Estas, Senhor Presidente e nobres edis, são as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em tela, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Sete Lagoas, esperando sejam as ditas razões acatadas. Ao ensejo apresento minhas cordiais saudações, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de julho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 026/2013.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Secretário Municipal de Administração e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei 5.406/ 97 e da Lei Complementar nº 148/2011:

Considerando denúncia exarada pelo RH da Secretaria Municipal de Administração, na qual informa sobre a possibilidade de abandono de emprego do servidor P.E.A.A, matrícula 24.008, bem como uma possível infração ao dispositivo contido no inciso II do artigo 131 da Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em escólio nos termos do Art. 137 d Lei Complementar n.º 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 4.830 de 20 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 09 de julho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA

Corregedor Administrativo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 11 de julho de 2013

Número 59

PORTARIA Nº 027/2013.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Secretário Municipal de Administração e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei 5.406/ 97 e da Lei Complementar nº 148/2011:

Considerando denúncia exarada pelo RH da Secretaria Municipal de Administração, na qual informa sobre a possibilidade de abandono de emprego do servidor J.G.P., matrícula nº 21.538, bem como uma possível infração ao dispositivo contido no inciso II do artigo 131 da Lei Complementar nº 79/2.003 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em escólio nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 4.830 de 20 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 09 de julho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA
Corregedor Administrativo

PORTARIA Nº 028/2013.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Secretário Municipal de Administração e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei 5.406/ 97 e da Lei Complementar nº 148/2011:

Considerando denúncia exarada pelo RH da Secretaria Municipal de Administração, na qual informa sobre a possibilidade de abandono de emprego do servidor S.V.M.N, matrícula 22.306, bem como uma possível infração ao dispositivo contido no inciso II do artigo 131 da Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em escólio nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 4.830 de 20 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 09 de julho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 11 de julho de 2013

Número 59

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA
Corregedor Administrativo

PORTARIA 029/2013.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Secretário Municipal de Administração e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/97 e da Lei Complementar nº 148/2011:

Considerando denúncia exarada pelo RH da Secretaria Municipal de Administração, na qual informa sobre a possibilidade de abandono de emprego do servidor C.D, matrícula 23.285, bem como uma possível infração ao dispositivo contido no inciso II do artigo 131 da Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em escólio nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 4.830 de 20 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 09 de julho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA
Corregedor Administrativo

DIVERSOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 – O SAAE – Sete Lagoas, inscrito no CNPJ nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado ao Registro de Preços para futura aquisição de tampões de ferro dúctil, anéis e tampões de concreto, conforme especificações contida no anexo III do edital. O pregoeiro, iniciará a sessão no dia 25/07/2013, horário de 09:00 horas, através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital no site citado. Maiores informações pelo fone: (31) 8455-7982.

Leonardo Davince Goulart - Pregoeiro.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 11 de julho de 2013

Número 59

O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ Nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 – tipo menor preço global por lote, para a aquisição de Motocicletas novas “0” zero km, ano/modelo 2013/2013, homologada pelo fabricante para transporte de carga conforme relatório de especificações e demais anexos do edital. O pregoeiro iniciará a sessão dia 24/07/2013, horário de 09:00 horas, à Rua Trav. Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG. Os interessados poderão retirar o Edital no site. Maiores informações pelo fone: (31) 8455-7982. Dot. Orçamentária – ficha: 1729-9.

Sete Lagoas/MG, 10 de julho de 2013.

Leonardo Davince Goulart – Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

SAAE – SETE LAGOAS/MG – Pregão Eletrônico nº 009/2013 – Registro de Preços: 005/2013. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços e Contrato - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexões diversos. Contratante: SAAE – Contratada: PORTOBRAS COMERCIAL LTDA. Lote 001: Valor Total: R\$ 67.200,00; Lote 008: Valor Total: R\$ 25.435,00; Lote 011: Valor Total: R\$ 8.849,98; e Lote 016: Valor Total: R\$ 429,00. Vigência: 25/06/2013 a 25/06/2014.

Sete Lagoas/MG, 25 de junho de 2013.

Ananias Ribeiro de Castro – Diretor Presidente.

SAAE – SETE LAGOAS/MG – Pregão Eletrônico nº 009/2013 – Registro de Preços: 005/2013. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços e Contrato - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos. Contratante: SAAE – Contratada: ULTRA-SEG CUSTOMAÇÕES COMÉRCIO E AUTOMAÇÕES LTDA. - ME. Lote 002: Valor Total: R\$ 46.966,00. Vigência: 25/06/2013 a 25/06/2014.

Sete Lagoas/MG, 25 de junho de 2013.

Ananias Ribeiro de Castro – Diretor Presidente.

SAAE – SETE LAGOAS/MG – Pregão Eletrônico nº 009/2013 – Registro de Preços: 005/2013. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços e Contrato - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos. Contratante: SAAE – Contratada: C.E. MACEDO E CIA. LTDA. Lote 007: R\$29.399,00 (Vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais). Vigência: 19/06/2013 a 19/06/2014.

Sete Lagoas/MG, 19 de junho de 2013.

Ananias Ribeiro de Castro – Diretor Presidente.

SAAE – SETE LAGOAS/MG – Pregão Eletrônico nº 009/2013 – Registro de Preços: 005/2013. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços e Contrato - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos diversos. Contratante: SAAE – Contratada: Empresa: Hidroluna Materiais para



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 11 de julho de 2013

Número 59

Saneamento Ltda. – EPP. Lote 009 - Valor Total: R\$ 44.070,00 e lote 14: Valor Total: R\$6.309,96. Vigência: 25/06/2013 a 25/06/2014.

Sete Lagoas/MG, 25 de junho de 2013.

Ananias Ribeiro de Castro – Diretor Presidente.

SAAE – SETE LAGOAS/MG – Pregão Eletrônico nº 009/2013 – Registro de Preços: 005/2013. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços e Contrato - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexões diversos. Contratante: SAAE – Contratada: Corr Plastik Industrial Ltda. Lote 001: Valor Total: R\$ 67.200,00. Vigência: 19/06/2013 a 19/06/2014.

Sete Lagoas/MG, 19 de junho de 2013.

Ananias Ribeiro de Castro – Diretor Presidente.

SAAE – SETE LAGOAS/MG – Pregão Eletrônico nº 009/2013 – Registro de Preços: 005/2013. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços e Contrato - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos. Contratante: SAAE – Contratada: MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. Lote 003: Valor Total: R\$ 8.000,00; Lote 017: Valor Total: R\$ 11.449,50. Vigência: 19/06/2013 a 19/06/2014.

Sete Lagoas/MG, 19 de junho de 2013.

Ananias Ribeiro de Castro – Diretor Presidente.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>